



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

LEI NÚMERO 026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (setenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE EXECUTORA:	11.01 – Setor de Serviços Urbanos
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0012 – Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE:	1.112 – INVESTIMENTOS – Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana
CATEGORIA ECONÔMICA:	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS:	1.110 – GERAL TESOURO
VALOR:	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SERVIÇOS DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

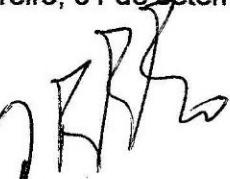
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

UNIDADE EXECUTORA: 04.01 - Serviços de Finanças
FUNÇÃO: 0004 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0004 – Serviços de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS: 1.110 – Geral Tesouro
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO, conforme relatório anexo

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2009.


ARTHUR BARBOSA PINTO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo